



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

## PORTARIA Nº 013/2024.

***“Concede licença a Servidor Público do Município de Guarará para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município Guarará, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO**, o direito dos servidores públicos de se afastarem de seus cargos efetivos, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que o Servidor Municipal Antônio Marcos Silvas, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito municipal de 2024;

### RESOLVE:

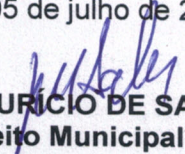
**Art. 1º** - Conceder licença remunerada ao servidor público municipal Antônio Marcos Silvas, a partir do dia 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024.

**Parágrafo único** – Caso o servidor licenciado não seja aprovado em convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais, sob as penas da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarará, 05 de julho de 2024.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal